

Lei nº 1.233

de 12 de dezembro de 1975.

Artigo 1º. Fica aberto no vigente Orçamento, um crédito especial na importância de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), para o Gênero de Natal da Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º. Os recursos necessários para atender as despesas do Artº anterior, será retirado com a anulação em igual importância da Ursa: Câmara Municipal 3.1.1.1.00.01.01. Vencimentos.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Conc. da Barra 12-12-75.

Prefeito  
Gentil Lopes da Cunha.